



**5ª (QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**EM 10 a 14 DE JUNHO 2019**

**EMENTÁRIO**

**01. PARECER CEE/CES Nº 65/19**  
**APROVADO EM 11/06/2019**

Proc.: 338/19

Prot.: 15.480.794-2

Int.: **Universidade Estadual de Londrina (UEL)**

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Letras Espanhol – Habilitação: Língua Espanhola e Literatura Hispânica – Licenciatura, da UEL.

Rel.: Fátima Aparecida da Cruz Padoan

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, determinando-se à Instituição de Ensino Superior (IES) o atendimento à Deliberação n.º 04/13-CEE/PR, à Resolução CNE/CP n.º 02/15, bem como observar a legislação vigente e o contido no Parecer CEE/CES/PR n.º 31/18, de 17/05/18, quanto ao uso do termo “habilitação”. Recomenda-se à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti) e à IES a promoção de ações para a diminuição de retenção/evasão no curso de modo a aumentar o número de concluintes do curso.

**02. PARECER CEE/CES Nº 66/19  
APROVADO EM 11/06/2019**

Proc.: 1590/17

Prot.: 14.955.876-4

Int.: **Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente (Fama)**

Mun.: Clevelândia

Ass.: Relatório das ações relacionadas à aplicação das Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos e Educação Especial, em atendimento às Deliberações n.º 02/15-CEE/PR e n.º 02/16-CEE/PR, encaminhado pela Fama.

Rel.: Celso Augusto Souza de Oliveira

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, recomendando-se à Instituição de Ensino Superior (IES) que observe o indicado no Mérito deste Parecer, referente ao artigo 2.º da Deliberação n.º 02/15-CEE/PR.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
**Presidente**  
**Decreto n.º 793/2019**